



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

32ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90150/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08h00min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Chamamento Público **90150/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.017960/2024-87** cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos da seguinte empresa:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
IONC - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO OESTE LTDA - CNPJ N° 05***.***/***-32	E-MAIL (Ids. 0061585473 e 0061585593)

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 - DA DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL E DO RESPECTIVO PRAZO

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGÊNCIADOS
IONC - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO OESTE LTDA - CNPJ Nº 05**** ***/****-32	<ul style="list-style-type: none">- Declaração indicando a capacidade técnica total de atendimento, e quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia, conforme o Anexo VII do Termo de Referência e item 6.5.2.10 do Instrumento Convocatório.- Declaração formal de interesse em praticar a prestação de Serviços de Oftalmologia (rol de procedimentos) descritos neste Termo de Referência no item 2.2, tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme o item 8.4.1 do Instrumento Convocatório.- Requerimento de Credenciamento, conforme o item 8.4.2 do Instrumento Convocatório.- Documento dos administradores, conforme o item 6.5.2.13 do Instrumento Convocatório.- Declaração de Integralidade Custos, conforme o item 6.5.6.3 do Instrumento Convocatório.- Declaração de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o item 6.5.6.2 do Instrumento Convocatório.- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), conforme o item 6.5.1.4 do Instrumento Convocatório. <p>OBS: Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, conter assinatura, a qual poderá ser feita de forma manual ou digital.</p>

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h13, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****033

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****088

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****823

JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****606



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 26/06/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA**, **Membro**, em 26/06/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES**, **Membro**, em 26/06/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA**, **Membro**, em 26/06/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061586814** e o código CRC **DC4A4737**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.017960/2024-87

SEI nº 0061586814